



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 403, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1682, 25/07/2019.

“Define competências da Superintendente do Hospital Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recente publicação da Portaria nº 376, de 25 de junho de 2019, a qual dispõe sobre a nomeação da Enfermeira Grazieli Viana Gomes, para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Hospital Municipal;

CONSIDERANDO que, em que pese as atribuições de Superintendente do Hospital Municipal já conste detalhada de forma cristalina no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.742/2010, devendo o regramento ser observado por qualquer servidor que labore naquelas dependências, com o objetivo de sanar qualquer tipo de questionamento, faz-se necessária a edição da presente norma, reforçando tais atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica a Servidora GRAZIELI VIANA GOMES, na qualidade de Superintendente do Hospital Municipal, responsável por:

- I - dirigir o Hospital Municipal;
- II - expedir normas, instruções ou ordens para a execução dos trabalhos afetos ao órgão que dirige;
- III - solicitar ao órgão competente a realização de licitações, ajustes e acordos para o fornecimento de materiais e equipamentos, ou prestação de serviços para o Hospital Municipal e, bem assim, alienação de materiais e equipamentos desnecessários e inservíveis obedecidas as formalidades legais que regem a matéria;
- IV - supervisionar as atividades desenvolvidas pelas unidades hierarquicamente subordinadas;
- V - supervisionar, solicitar, movimentar e fiscalizar a atuação dos servidores lotados no Hospital Municipal;
- VI - autorizar despesas e ordenar pagamentos, de acordo com as dotações orçamentárias;
- VII - assinar contratos, acordos, ajustes e autorizações relativas à execução de obras e serviços e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao Hospital Municipal;
- VIII - prestar contas ao Secretário Municipal de Saúde, da gestão financeira e da execução dos planos de trabalho do Hospital Municipal.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Art. 2º Para o exercício de suas funções, e, observando as atribuições de cada Servidor lotado nas dependências do Hospital Municipal, a Superintendente designada nos termos da Portaria nº 376, de 25 de junho de 2019, deverá coordenar todas as atividades desenvolvidas naquela unidade.

Art. 3º Compete à Superintendente do Hospital Municipal a expedição de qualquer ordem de serviço no âmbito daquela unidade, bem como a designação de servidores para a execução das mesmas.

Art. 4º Observando os princípios de hierarquia, todos os servidores lotados no Hospital Municipal devem reportar-se à Superintendente do Hospital Municipal.

Art. 5º A Superintendente do Hospital Municipal deverá ainda realizar a interlocução entre os Servidores do Hospital Municipal e a Secretária Municipal de Saúde, quando se tratar de demandas atinentes às atividades desenvolvidas naquela unidade.

Art. 6º Todas as atividades desenvolvidas pela Superintendente do Hospital Municipal serão realizadas em conjunto com a Servidora Uelen Daiane de Campos Ferreira Souza, designada pela portaria nº 404/2019.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 18 de julho de 2019.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal

**MANOELA NUNES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde